



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI N.º 231

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$-19.000,00 /
(dezenove mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tara-
bay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz
saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga e sanciona /
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal /
de Tarabay, Estado de São Paulo, um Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$-19.000,00 (dezenove mil /
cruzeiros).

Artigo 2º - A importância deste Crédito será para Suplementar as
seguintes Verbas:

- a) - Verba nº 099 no Valor de Cr\$-5.000,00 ✓
Encargos Municipais
- b) - Verba nº 052 no Valor de Cr\$-5.000,00 ✓
01 - Consertos e Reparos-SERM. .. Cr\$-
- c) - Verba nº 075 no Valor de Cr\$-3.000,00
Educação e Cultura - Ensino Secundário e Nor-/
mal
- d) - Verba nº 050 no Valor de Cr\$-6.000,00 ✓
02 - Peças e Acessórios - SERM.-

SOMA Cr\$-19.000,00

Artigo 3º - A cobertura do presente Crédito correrá a conta do /
excesso de arrecadação previsto para o presente exer-
cício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições. em contrário.

segue fls. 02...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

fls. nº 02..

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos treze dias do
mês de Novembro de 1.973.

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL /
DE TARABAY, Em 13 de Novembro de 1.973.

Elias Natalino Pereira
Resp/ pela Secretaria